



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



TERMO DE CONTRATO Nº 320309/2025



PROCESSO DE ORIGEM
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2025

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 833

P
Assinatura



OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA



VALOR GLOBAL
R\$ 174.481,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS)



VIGÊNCIAS
INICIAL: 28 de fevereiro de 2025
FINAL: 31 de dezembro de 2025



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, no Município de Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, neste ato representada por Herik James Silva Ramos, portadora do CPF nº 650.***.***-25, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, junto ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, Sr.(a) Felipe Alves de Souza – Ordenador de Despesas.



CONTRATADA
ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, localizada à Rua Coronel Catao, nº 399, Bairro Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador(a) do CPF nº 013.***.***-93, representante legal.



DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 781
CONTA CORRENTE: 12390-0
TITULAR: ELETRO WENDEL LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



GESTOR(A) DO CONTRATO
DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA

FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 834

Assinatura

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da mencionada CONTRATANTE, lavra o presente Contrato, referente ao Processo Administrativo/Adesão a Ata de Registro de Preço/ Objeto em epígrafe, observados as especificações, os preços e os quantitativos nesta discriminada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O valor máximo global deste contrato é R\$ 174.481,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS), conforme planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QNT	R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	AR CONDIONDO 9.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A. Com selo do INMETRO.	UND	5	1.772,00	8.860,00
2	AR CONDIONDO 12.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A. Com selo do INMETRO.	UND	5	2.326,00	11.630,00
3	AR CONDIONDO 18.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A. Com selo do INMETRO.	UND	5	3.425,00	17.125,00
6	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS E FECHADURA. Especificação: Na cor cinza, tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de altura das mesmas, 02 portas e 04 prateleiras com reforço ômega no centro das mesmas, fixada através de solda eletro fusão, portas com dobradiças em aço de baixa visão com ângulo de 180º, prateleira central fixa, permitindo o fechamento e maior resistência do móvel, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxaste ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300ºC na cor cinza. Com selo do INMETRO. Todo móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Dimensões (ALP/cm): 198Ax90Lx40Pcm.	UND	5	1.449,00	7.245,00
7	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 16 PORTAS COM FECHADURA. Especificação: Guarda volume organizador chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), pintura: eletrostática /	UND	5	1.311,00	6.555,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 875
7

					Assinatura
	epóxi, peso suportado: 30kg por compartimento. Com selo do INMETRO. Dimensões: 198A x 140L x 40P cm.				
8	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS COM FECHADURA. Especificação: Arquivo escritório, chapa aço 26, acabamento superficial com pintura eletrostática, tratamento antiferrugem, 04 gavetas, tipo fechamento gavetas: com puxadores, as gavetas em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído, aplicação: pastas suspensas, com 02 chaves, cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 0,46A x 0,55L x 1,33P cm.	UND	3	606	1.818,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS. Especificação: Fornece água gelada, duas torneiras: de rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: de até 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço Inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14ºC. - Potência: 240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem: bivolt. Com selo do INMETRO.	UND	3	1.972,00	5.916,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS. Especificação: Bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 4 torneiras, latão cromado, serpentina cobre local 1, voltagem bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade água 200 litros. Com selo do INMETRO.	UND	2	3.338,00	6.676,00
12	BEBEDOURO REFRIGERADO 2 TORNEIRAS GARRAFÃO DE 20L. Especificação: Bebedouro água, material aço galvanizado, tipo elétrico de coluna, acabamento externo pintado, capacidade 20L, voltagem 220, cor branca, características adicionais 2 torneiras (natural e gelada), serpentina externa, pés antiderrapantes, aparador de excesso de água removível. Com selo do INMETRO.	UND	5	816	4.080,00
14	BIRÔ EM MDF SEM GAVETAS COM PUXADOR EM PVC. Especificação: Mesa escritório, estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painel frontalem MDF com no mínimo 15mm de espessura, cantos arredondados, bordas e puxador em PVC 3mm, sem gaveta, retangular e na cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 80Ax120Lx60Pcm.	UND	15	312	4.680,00
15	BIRÔ EM MDF COM 2 GAVETAS COM CHAVE E PUXADOR EM PVC. Especificação: Mesa escritório, estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painel frontalem MDF com no mínimo 15mm de espessura, cantos arredondados, bordas e puxador em PVC 3mm, com gaveta, retangular e na cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 80Ax120Lx60Pcm.	UND	5	348	1.740,00
17	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira, material plástico, sem braço, capacidade aprox. 140KG, peso aproximado do produto: 2,5KG, característica adicional empalhável. Com selo do INMETRO. Dimensões: 0,56Lx0,79Ax0,58Pcm.	UND	25	73	1.825,00
18	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRAÇO REGULÁVEL COM 5 PATAS. Especificação: Mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor cinza, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: a gás, base: 35cm. Com selo do INMETRO. Peso Máximo Suportado: 130Kg. Dimensões aproximada (LxPx): 67x74 x 108-117.5cm.	UND	2	361	722,00
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM 5 PATAS. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, assento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm. Peso Suportado: 130kg. Com selo do INMETRO. Dimensões: 85Ax45Lx50P cm.	UND	5	369	1.845,00
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM 5 PATAS. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, assento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm. Peso Suportado: 130kg. Com selo do INMETRO. Dimensões: 85Ax45Lx50P cm.	UND	12	256	3.072,00
22	CAIXA AMPLIFICADA 1.000W BIVOLT. Especificação: Canais 5, Entradas1: 04 p10 microfone (3 low, 1 high), Entradas2: 02 p10 guitar (electric/acoustics) com bright	UND	6	1.812,00	10.872,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

NR FL

836
7

Assinatura

	ativo, Entradas: 01 p10 órgão/teclado (keyb), Auxillar RCA (tape, CD) + FM: 1, Saída: Line-out/ac (força), Equalização: Graves Médio e agudos, Canal para microfone, guitarra e violão, Controle master; Volume geral, Overload led: Indicador de sobrecarga, Sistema acústico: 01 alto-falante de 15", Médio de 5": 1, Tweeter: 1, ou equipamento similar ou de qualidade superior. Potência máxima de saída dos alto-falantes: 550 Watts. Componentes incluídos: 01 Caixa Amplificada; 01 Cabo de Força; 01 Cabo RCA/P2; 01 Cabo para bateria externa. Dispositivos compatíveis: Notebook, Tablet, Smartphone. Conexões: Bluetooth. Com selo do INMETRO. Dimensões: 85x63 x 33 cm.				
23	CAMA BOX SOLTEIRO D33. Especificação: Cor: Cinza/Branco/Preto - Suporta até 120kg. Com selo do INMETRO. Dimensões: 56A x 88L x 188C cm.	UND	5	605	3.025,00
27	CONJUNTO DE MESA EM GRANITO PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS. Especificação: Tampo em granito, com 06 cadeiras. Forma: Retangular. Cor: Preta ou Floral/Prata. Acampamento da mesa e cadeira: Pintura Texturizada. Almofada do Assento: fixa. Revestimento da Cadeira: Couro Ecológico. Estrutura do Assento: MDF. Enchimento do Assento: Espuma D-16. Capacidade: até 120kg. Material da Base da Mesa e cadeira em aço. Com selo do INMETRO. Medida da Mesa: 75A x 75L x 140P cm. Medida da Cadeira: 95A x 40L x 37P cm.	UND	2	1.810,00	3.620,00
29	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM ENCOSTO DE 10 LUGARES. Especificação: Mesa Refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e Banco fixo com encosto em fórmica medidas de 200x80 (total 200x170), com 10 lugares. Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm ré engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC. Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Com selo do INMETRO. Dimensões c/ 10 lugares: 250x80x75cm.	UND	1	1.895,00	1.895,00
30	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Especificação: Estante metálica, material aço, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 unidades, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja. Com selo do INMETRO. Dimensões: 2,00A x 0,92L x 0,40P cm.	UND	5	679	3.395,00
32	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. Especificação: Com acendimento automático, fogão 4 bocas, com tampa de vidro e mesa de inox. Potência dos queimadores: 2 queimadores 1500w e 2 queimadores 1750w. Forno esmaltado, isolamento térmico com lã de basalto. Visor total na porta do forno. Queimadores estampados e manipuladores anatômicos. Bivolt. Com selo do INMETRO. Dimensões: 90A x 50L x 55Pcm.	UND	2	823	1.646,00
34	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. Especificação: Fogão industrial - a gás, alta pressão sem forno, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas megas, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'U' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas do forno 48x38,5x38,5cm com capacidade de 60L. Com selo do INMETRO. Dimensões: 74A x 74L x 83P cm.	UND	1	2.281,00	2.281,00
38	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPA BRANCO 300 LITROS. Especificação: Freezer e refrigerador tipo horizontal, capacidade útil mínima de 300 litros, cor branca, tampa dupla, em aço inoxidável, refrigeração com compressor, 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto e bivolt. Com selo do INMETRO. Peso Líquido aproximado: 55,5kg. Dimensões: 93A x 100,5L x 69,5P cm.	UND	1	2.613,00	2.613,00
39	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPA BRANCO 500 LITROS. Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 500 litros, cor branca, tampa dupla, contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispondo maior resistência à oxidação/corrosão (ferrugem), dreno de degelo frontal, bivolt. Com selo do INMETRO. Peso Líquido aproximado: 65,5kg. Dimensões: 90A x 157,3L x 76P cm.	UND	1	3.363,00	3.363,00
40	FRIGOBAR BRANCO 90 LITROS. Especificação: Refrigerador com compressor, baixo ruído, capacidade útil de mínima de 90 litros, cor branca, uma porta, eficiência	UND	1	1.590,00	1.590,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

837
F



		Assinatura			
	energética A, voltagem 220V, faixa de temperatura: 1° 7°C. Com selo do INMETRO. Peso Líquido aproximado: 19kg. Dimensões: 84,3A x 44,4L x 48,5Pcm.				
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 2 LITROS. Especificação: Material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, potência motor: 800w, tensão 220v. Com selo do INMETRO. Dimensões: altura: 495 mm, profundidade: 202 mm, capacidade: 2 L.	UND	4	374	1.496,00
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4 LITROS. Especificação: Material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, potência motor: 800w, tensão 220v. Com selo do INMETRO. Dimensões: altura: 495 mm, profundidade: 202 mm, capacidade: 4L.	UND	1	639	639,00
49	LONGARINA 03 LUGARES COR CINZA. Especificação: A longarina 3 lugares, pintura epóxi e cadeira plástica ISO de fabricação nacional. Material do Assento e Encosto: Polipropileno cinza. Material da Estrutura: Aço com ponteira protetora. Peso Suportado: 120 kg por Lugar. Com selo do INMETRO. Dimensões: - Encosto: 32A x 36L cm - Assento: 46L x 40P cm - Comprimento: 1,50m.	UND	2	644	1.288,00
50	LONGARINA 05 LUGARES COR CINZA. Especificação: A longarina 5 lugares, pintura epóxi e cadeira plástica ISO de fabricação nacional. Material do Assento e Encosto: Polipropileno cinza. Material da Estrutura: Aço com ponteira protetora. Peso Suportado: 120 kg por Lugar. Com selo do INMETRO. Dimensões: - Encosto: 32A x 36L cm - Assento: 46L x 40P x 2,50cm.	UND	5	773	3.865,00
51	MÁQUINA DE LAVAR 18KG. Especificações: Abertura da Tampa: Superior, Material Geral: Aço, Vidro, Consumo Aproximado de Energia: 0,55Kw, Eficiência Energética: Classe A. Consumo de Água por Ciclo: 180L, Material: aço / vidro/ poliuretano, Material do Cesto: Aço Inox, 220V. Com selo do INMETRO. Dimensões: 104,5A x 66,2L x 72,5P cm.	UND	1	2.526,00	2.526,00
54	MESA PARA ESCRITORIO MDF 25MM COM CHAVE E 2 GAVETAS. Especificação: Mesa escritório, estrutura em Aço Carbono e Tampo e Paineis frontais em MDF com no mínimo 25mm de espessura, cantos arredondados, revestimento laminado melamínico baixa pressão, 2 gavetas com chave, na cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 74A x 140L x 140C cm.	UND	2	692	1.384,00
55	MESA REUNIÃO RETANGULAR MDP 6 LUGARES. Especificação: Mesa para reunião retangular de 6 lugares, com estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painel frontal confeccionada em madeira MDP com no mínimo 15mm de espessura, cantos arredondados, revestimento laminado melamínico baixa pressão, retangular e na cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 0,74A x 2,00L x 0,90P cm.	UND	2	1.405,00	2.810,00
56	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL Especificação: Microfone, tipo de mão sem fio, resposta frequência 20 a 20.000 hz, tipo receptor 2 antenas, características adicionais 2 microfones c/sist.duplo, 2 transmissores c/ cáps, alimentação externa receptor 220 vca, afimentação receptor 15 vdc, frequência uhf 3 bandas- 700 a 900 mhz, aplicação estúdio, palco e auditório, sensibilidade +/- 3 db. Acessórios Incluídos: Recibidor, 4 pilhas AA, Cabo de 70m. Com selo do INMETRO.	UND	2	627	1.254,00
60	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO. Especificações: Poltrona Reclinável Hospitalar em até 04 posições simultâneas do encosto e descansa pés na cor preta/cinza/azul. Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, braços estofados articulados, revestidos em couvrím. Estrutura em tubo de aço redondo, pintura eletrostática à pó e tratamento anti-ferruginoso. Peso aproximada: 150 kg. Com selo do INMETRO. Dimensão: Deitada - 0,55A x 0,75L 1,62C cm / Sentada: 1,20A x 0,95C x 0,75L x 0,95C cm / Encosto: 78A x 52L cm / Assento: 55Lcm.	UND	10	1.013,00	10.130,00
61	QUADRO BRANCO DE 200X120CM EM MDF 9MM. Especificação: Moldura em MDF 9mm, para uso de pincel com fixadores para parede. Com selo do INMETRO. Dimensões: 2m x 1,20m	UND	5	589	2.945,00
63	QUADRO FELTRO VERDE DE 120X90 EM ALUMÍNIO. Especificação: Moldura Alumínio. Com selo do INMETRO. Dimensões:120x90cm.	UND	5	246	1.230,00
64	REFRIGERADOR 280 LITROS FROST FREE 1 PORTA BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 1 porta, 4 prateleiras, frost free, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO.	UND	5	2.793,00	13.965,00
65	REFRIGERADOR 410 LITROS FROST FREE DUPLEX BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, 4 prateleiras, frost free, capacidade de 410 litros, sendo 311L da capacidade de geladeira e 99L freezer, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO.	UND	1	3.576,00	3.576,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



66	SMART TV 32" POLEGADAS. Especificação: TV LED 32" com conversor digital integrado, vídeo composto, áudio (av), vga, áudio (pc). Conexões: Bluetooth Wi-fi, USB, RF, HDMI. Bivolt. Eficiência energética: A+ certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximado do produto: 80A x 50L x 12P cm.	UND	1	1.148,00	1.148,00
67	SMART TV 43" POLEGADAS. Especificação: TV LED 43" com conversor digital integrado, vídeo composto, áudio (av), vga, áudio (pc). Conexões: Bluetooth, Wi-fi, USB, RF, 2 HDMI, Full HD e bivolt. Eficiência energética: A+ certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximado: 57,6Ax97,9Lx7,73Pcm.	UND	2	1.480,00	2.960,00
68	SMART TV 4k 50" POLEGADAS. Especificação: SMART TV LED SLIM 50" polegadas, bivolt, com converso digital integrado, taxa de atualização de 120Hz ou superior, Wi-Fi integrado, Resolução em Ultra HD 4K, possuir no mínimo 2 (duas) entradas USB, e no mínimo 3 (três) HDMI, 1 (uma) entrada de componente (Y/Pb/Pr), 1 (uma) Entrada Ethernet (LAN), Potência de áudio (RMS) de no mínimo 20W (10W + 10W), Recursos de áudio DTS Studio Sound, Surround, Dolby Digital e Som Estéreo, Recursos de imagem HDR Premium, modo filme, modo natural, Resolução igual ou superior a 3840x2160, Recurso para gravação de conteúdo de sinal aberto em unidade de armazenamento externo via USB; Possuir processador Quad-Core ou superior, Possuir base para suporte da TV, suporte para parede, Controle Remoto, Baterias, Cabo de força e Manual de instalação. Eficiência energética: A+ certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximado: 69A x 111,2L x 8,1P cm.	UND	1	2.580,00	2.580,00
70	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM. Especificação: Ventilador tipo: coluna, potência motor 200 w, tensão alimentação 220, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro: 50 cm, cor: preta, altura: 1,90 m aproximado.	UND	5	263	1.315,00
71	VENTILADOR DE PAREDE 50CM. Especificação: Ventilador tipo: parede, potência motor: 240 w, velocidade máxima: 1600 rpm, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 3 velocidades e oscilante, diâmetro: 50 cm	UND	7	183	1.281,00

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

867
02 PODER EXECUTIVO
16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.1161.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

909
02 PODER EXECUTIVO
16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.1082.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

999
02 PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 838
Assinatura



16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0105.1152.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1033
02 PODER EXECUTIVO
16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0231.1120.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 839
Assinatura

2.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA EFICÁCIA

3.1 A vigência deste contrato terá início na data da assinatura do contrato, extinguindo-se até dia 31 de dezembro de 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente contrato decorre da ata de registro de preços nº 003/2024, vinculada ao pregão eletrônico – SRP nº 003/2024 PMS, originada pelo processo administrativo nº 2111722.019/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 840

P

Assinatura



Municipal de Satubinha - ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ELETRO WENDEL LTDA – CNPJ nº 10.401.351/0001-68, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material permanente para administração pública municipal de Satubinha/MA, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, realizado com fundamento no art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelo(s) órgão(s) requisitante(s).

5.2 Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

5.3 A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Fiscal de contrato do órgão requisitante, logo serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

5.3.1 Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

5.3.2 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

5.3.3 Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nº FL. 841

Assinatura



5.4 No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

5.5 Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

5.6 O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5.7 Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

5.7.1 O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado no banco/conta corrente/agência/titularidade da CONTRATADA em epígrafe, efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

6.1.1 Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia dos seguintes documentos: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante; b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

7.1.1 Caberá à Contratante a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei 14.133/202, o que não exonera nem diminui a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

7.1.4 Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.7 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato;

7.1.8 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

7.1.9 Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;

7.1.10 Rejeitar todo e qualquer item de má conservação e adulterado;

7.1.11 A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;

7.1.12 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no contrato;

7.1.13 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

Prefeitura de Santa Luzia
NR FL. 842
Assinatura R



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 843

Assinatura

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

8.1.1 Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;

8.1.2 A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;

8.1.3 Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

8.1.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;

8.1.5 Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;



8.1.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;

8.1.11 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de fornecimento, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.12 Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

8.1.13 Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;

8.1.14 Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.1.15 Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

8.1.16 Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;

8.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 844
Assinatura

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1 À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.



9.1.3 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes, pelo Fiscal de Contrato em epígrafe que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não deverá subcontratar.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 845
P
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Luzia/MA pelo período de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a depender da gravidade apurada,



quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o segundo até o trigésimo dia, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.
2. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação
3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

12.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 846

Assinatura



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O valor do contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, da data da cotação de preço do processo administrativo que originou este contrato.

13.2 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2.1 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à prestação de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

15.1.1 Constituem motivos para extinção de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos dos arts. 138 e/ou 139, do mesmo diploma legal.



15.1.2 A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.1.3 Este Contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE.

15.1.4 A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.1.5 Em caso de extinção Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista na Lei 14.133/2021, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Luzia MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia – MA, 28 de fevereiro de 2025.


Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Portaria nº 006/2025
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA




Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 005/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:013932473
93

Assinado de forma digital por
WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2025.02.28 16:34:16
+03'00'

Wendel Ricardo Costa Bezerra
CPF nº 013.***.***-93
ELETRO WENDEL LTDA
CNPJ nº 10.401.351/0001-68
CONTRATADA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 849
Assinatura P



PORTARIA Nº 160/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **610.924.383-35**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **FRANCYARA DO VALE ERICEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.268.933-26, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Figueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 159/2025 – GAB/P. DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **FRANCYARA DO VALE ERICEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.268.933-26, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nº FL

87
P

Juscelino da Cruz Figueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Assinatura

PORTARIA Nº 160/2025 – GAB/P. DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **LUANA SILVA VIEIRA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 610.924.383-35, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Figueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda242db06a5dac372a3680a0911f64a1f9990d4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº FL. 877

Assinatura **PORTARIA**

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: jal7hixxs20250313150328

Extrato Contrato Adesão ARP 009/2025

adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2024 PMS, originada pelo Processo Administrativo nº 2111722.019/2024 a) Espécie: Contrato nº 320309/2025, entre a Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA e a empresa ELETRO WENDEL LTDA – CNPJ nº 10.401.351/0001-68; b) Objeto: fornecimento de material permanente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA; c) Fundamento Legal: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 32/2025; e) Dotação Orçamentaria: 867 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0043.1161.00004.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 909 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.1082.00004.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 999 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0105.1152.00004.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1033 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0231.1120.00004.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; f) Valor Global: R\$ 174.481,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS); g) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: Wendel Ricardo Costa Bezerra - Responsável Legal, Santa Luzia – MA, 28 de fevereiro de 2025. Herik James Silva Ramos Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS Felipe Alves de Souza Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: 9lx9zugn4xx20250313150314

Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia o Fiscal de Contratos, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) MARCELO JOSÉ BATISTA SOUSA portador (a) do CPF de nº. 629.088.033-05, ASSESSOR (A) LEGISLATIVO, para exercer a função de Fiscal de Contratos, em cumprimento ao disposto no Art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º. As atribuições do Fiscal de Contratos estão regulamentadas na Lei 14.133/2021. Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará a sua atribuição, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses. Art. 4º - Aplica-se as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, em 10 de Janeiro de 2025.

Ariel Miranda Andrade Presidente – CMSL CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no Átrio desta Câmara Municipal para que seja cumprido nos seus próprios termos. Santa Luzia – MA, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: e50perdkujb20250306200347

